

**ATA DA 71ª. SESSÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 2002****Sessão Extraordinária**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e nove de agosto do ano de dois mil e dois, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Desembargadores: Manoel Rafael Neto, Vice-Presidente no exercício da Presidência; Sérgio Marinho Falcão, Corregedor Regional Eleitoral; Mário Gil Rodrigues Neto; José Paes de Andrade; Ridalvo Costa, Leopoldo de Arruda Raposo e o Dr. Miécio Oscar Uchôa Cavalcanti Filho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Marcos Antônio Tavares de Albuquerque, Diretor Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, O Des. Manoel Rafael ressaltou a ausência do Des. Presidente, que se encontra em viagem a Porto Velho - Rondônia, onde participará da reunião do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais. Em seguida, a Corte passou ao julgamento dos seguintes processos:

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2**

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Desembargador Leopoldo Raposo****ASSUNTO: Encaminha prestação de contas referente ao exercício de 1997 (Balanço Contábil).**

REQUERENTE(S): DORANY DE SÁ BARRETO SAMPAIO, Presidente Regional do PMDB

ADVOGADO: Leucio Lemos Filho

**Decisão: “Após o voto vista do Des. Mário Gil, que aprovava as contas com ressalvas, pediu vista dos autos o Des. Ridalvo Costa.”****REPRESENTAÇÃO Nº 300 (AGRAVO)**

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Desembargador Marco Maggi****ASSUNTO: Agravo contra despacho proferido pelo Exmo. Desembargador Relator.**

AGRAVANTE(S): SEVERINO SÉRGIO ESTELITA GUERRA, candidato a Senador

ADVOGADOS: Murilo Roberto de Moraes Guerra e Adolfo Maia Ferreira Tavares

AGRAVADO(S): HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA; DILSON DE MOURA PEIXOTO FILHO; CARLOS WILSON DE QUEIROZ CAMPOS; JOÃO DE

A series of handwritten signatures in black ink, corresponding to the names listed in the text above. The signatures are written in a cursive, somewhat stylized manner.

ANDRADE ARRAES; SAMUEL MARCELINO DA SILVA; JOSÉ CARLOS PANTALEÃO DA SILVA; ANTONIO APARECIDO QUEIROZ; MILSON XAVIER DE CARVALHO; NELSON BORGES GONÇALVES; FRENTE DE ESQUERDA DE PERNAMBUCO; FRENTE TRABALHISTA; FRENTE POPULAR DAS OPOSIÇÕES DE PERNAMBUCO; PARTIDO DOS APOSENTADOS DA NAÇÃO; PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO; PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA; PARTIDO GERAL DOS TRABALHADORES; PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

Após o relatório, usaram da palavra os Drs. Murilo Guerra, advogado representando o candidato agravante; Eduardo Carvalho, advogado representante da Coligação "Frente Trabalhista"; David Ribeiro Dantas, advogado representante da Coligação "Frente de Esquerda"; e o Dr. Miécio Oscar Uchôa Cavalcanti Filho, Procurador Regional Eleitoral.

**Decisão: "Por maioria, deu-se provimento ao agravo, sendo que o Des. Leopoldo Raposo votou no sentido de dar provimento parcial ao recurso."**

#### **REGISTRO DE CANDIDATO Nº 303**

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Desembargador Ridalvo Costa**

**ASSUNTO: Solicitação de cancelamento de registro de candidatura para o cargo de DEPUTADO ESTADUAL, nas eleições de 2002.**

REQUERENTE(S): COLIGAÇÃO "UNIÃO POR PERNAMBUCO" – UPE (PMDB/PFL/PPB/PSDB), por seu representante - Leucio Lemos Filho; MARIA TERESA CAMINHA DUERE, candidata ao cargo de Deputado Estadual (PFL)

Após o relatório, emitiu parecer oral o representante do Ministério Público Eleitoral, Dr. Miécio Oscar Uchôa Cavalcanti filho.

**Decisão: "Unanimemente, anotou-se a renúncia da candidata. "**

#### **REPRESENTAÇÃO Nº 303 (AGRAVO)**

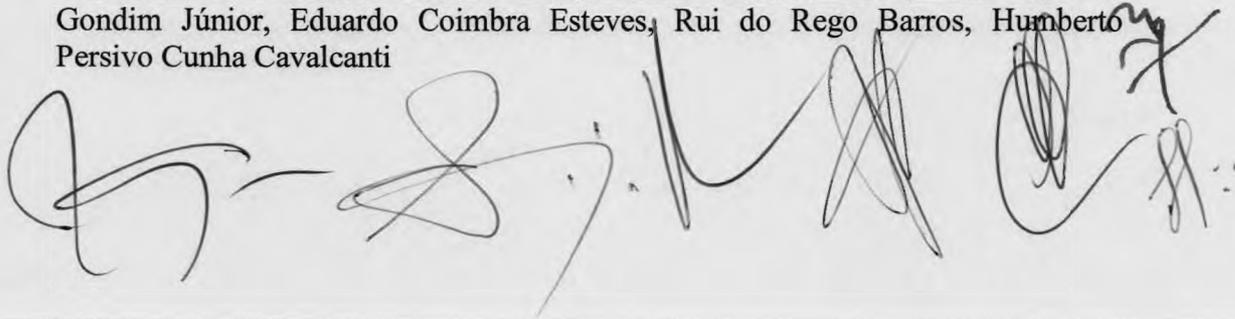
ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Desembargador Marco Maggi**

**ASSUNTO: Agravo contra despacho proferido pelo Exmo. Sr. Desembargador Relator.**

AGRAVANTE(S): JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS, Governador candidato à reeleição pela Coligação "União por Pernambuco"; MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MACIEL, candidato a Senador; SEVERINO SÉRGIO ESTELITA GUERRA, candidato a Senador; JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO, Vice-Governador candidato à reeleição

ADVOGADOS: Leucio Lemos Filho, Harlan Gadelha Filho, Ivan Gadelha Gondim Júnior, Eduardo Coimbra Esteves, Rui do Rego Barros, Humberto Persivo Cunha Cavalcanti



AGRAVADO(S): HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA; DILSON DE MOURA PEIXOTO FILHO; CARLOS WILSON DE QUEIROZ CAMPOS; JOÃO DE ANDRADE ARRAES; SAMUEL MARCELINO DA SILVA; JOSÉ CARLOS PANTALEÃO DA SILVA; ANTONIO APARECIDO QUEIROZ; MILSON XAVIER DE CARVALHO; NELSON BORGES GONÇALVES; ANA LINS DE SIQUEIRA GOMES; FRENTE DE ESQUERDA DE PERNAMBUCO; FRENTE TRABALHISTA DE ESQUERDA; FRENTE POPULAR DAS OPOSIÇÕES DE PERNAMBUCO; PARTIDO DOS APOSENTADOS DA NAÇÃO; PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO; PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA; PARTIDO GERAL DOS TRABALHADORES

Após o relatório, usaram da palavra os Drs. Leucio Lemos Filho, advogado representando os candidatos agravantes; Eduardo Carvalho, advogado representante da Coligação "Frente Trabalhista" e o Dr. Miécio Oscar Uchôa Cavalcanti Filho, Procurador Regional Eleitoral.

**Decisão:** “Após os votos dos Desembargadores Marco Maggi (Relator) e Ridalvo Costa, que negavam provimento ao agravo, e do voto do Desembargador José Paes de Andrade, que dava provimento ao agravo, pediu vista dos autos o Desembargador Mário Gil.”

**REPRESENTAÇÃO Nº 306 (AGRAVO)**

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Marco Maggi

ASSUNTO: Agravo contra despacho proferido pelo Exmo. Sr. Desembargador Relator.

AGRAVANTE(S): COLIGAÇÃO “UNIÃO POR PERNAMBUCO” (PMDB/PFL/PPB/PSDB)

ADVOGADOS: Leucio Lemos Filho, Ivan Gadelha Gondim Júnior e Victorino de Brito Vidal Filho.

AGRAVADO(S): COLIGAÇÃO “FRENTE TRABALHISTA” (PDT/PSL/PTB); CARLOS WILSON, candidato a Senador

ADVOGADO: Eduardo Carvalho

Usaram da Tribuna os Drs. Leucio Lemos Filho, advogado representante da Coligação "União por Pernambuco" e Eduardo Carvalho, advogado representante da Coligação "Frente Trabalhista".

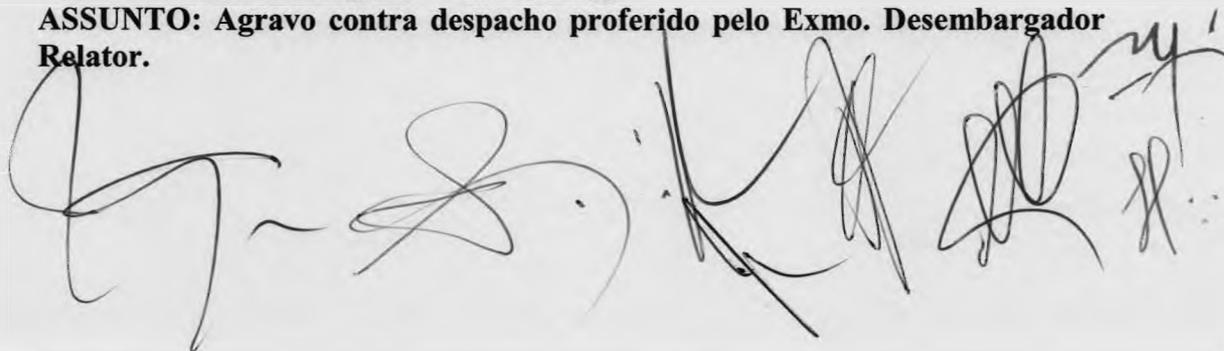
**Decisão:** “Por maioria, negou-se provimento ao agravo.”

**REPRESENTAÇÃO Nº 309 (AGRAVO)**

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Marco Maggi

ASSUNTO: Agravo contra despacho proferido pelo Exmo. Desembargador Relator.

The image shows several handwritten signatures in black ink. From left to right, there are approximately six distinct signatures, some of which are quite stylized and overlapping. These signatures likely correspond to the judges mentioned in the text above, including the relator Marco Maggi.

AGRAVANTE(S): COLIGAÇÃO "UNIÃO POR PERNAMBUCO"  
(PMDB/PFL/PPB/PSDB)

ADVOGADOS: Leucio Lemos Filho, Gilberto Anastácio Viegas, Ivan Gadelha Gondim Júnior e Victorino de Brito Vidal Filho.

AGRAVADO(S): COLIGAÇÃO "FRENTE DE ESQUERDA DE PERNAMBUCO"

ADVOGADOS: Cláudio Ferreira e Eduardo Pinheiro

Usou da palavra o Dr. Leucio Lemos Filho, advogado representante da Coligação "União por Pernambuco".

**Decisão: "Decidiu o TRE: a) à unanimidade, rejeitar as preliminares de litispendência e de incompetência do juízo; b) por maioria, negar provimento ao agravo."**

**REPRESENTAÇÃO Nº 310 (AGRAVO)**

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Desembargador Marco Maggi**

**ASSUNTO: Agravo contra despacho proferido pelo Exmo. Desembargador Relator**

AGRAVANTE(S): COLIGAÇÃO "UNIÃO POR PERNAMBUCO"  
(PMDB/PFL/PPB/PSDB)

ADVOGADOS: Leucio Lemos Filho, Gilberto Anastácio Viegas, Ivan Gadelha Gondim Júnior e Victorino de Brito Vidal Filho.

AGRAVADO(S): COLIGAÇÃO "FRENTE TRABALHISTA" (PTB/PDT/PSL);  
CARLOS WILSON, Senador candidato à reeleição

ADVOGADO: Eduardo Carvalho

**Decisão: "Por maioria, negou-se provimento ao agravo. "**

**REPRESENTAÇÃO Nº 325 (AGRAVO)**

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Desembargador Fernando Cerqueira**

**ASSUNTO: Agravo contra despacho proferido pelo Exmo. Desembargador Relator.**

AGRAVANTE(S): COLIGAÇÃO "UNIÃO POR PERNAMBUCO"  
(PFL/PMDB/PPB/PSDB); JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS,  
candidato ao Governo do Estado de Pernambuco

ADVOGADOS: Leucio Lemos Filho, Ivan Gadelha Gondim Júnior, Sílvia Renata Dubeux e Eduardo Esteves.

AGRAVADO(S): COLIGAÇÃO "FRENTE TRABALHISTA" (PDT/PSL/PTB)

ADVOGADO: Eduardo Carvalho

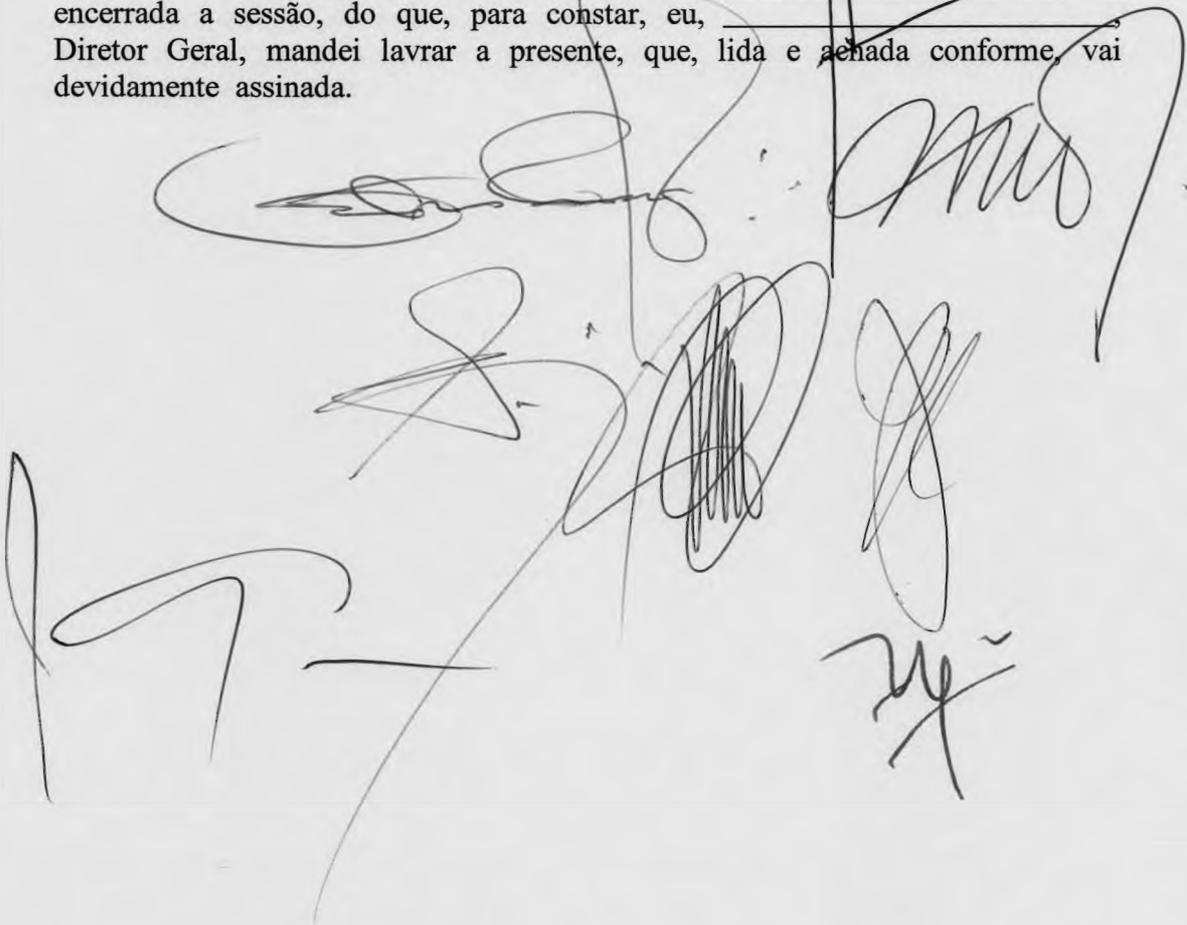
Usaram da palavra os Drs. Leucio Lemos Filho, advogado representante da Coligação "União por Pernambuco"; Eduardo Carvalho, advogado representante



da Coligação "Frente Trabalhista" e o Dr. Miécio Oscar Uchôa Cavalcanti Filho, Procurador Regional Eleitoral.

**Decisão: "Por maioria, deu-se provimento ao agravo."**

Nesta Sessão, tomou assento na bancada os Desembargadores Auxiliares Fernando Cerqueira e Margo Maggi. Às 19h40, o Des. Manoel Rafael suspendeu a Sessão, que foi reaberta às 20h. Com a palavra, o Des. Rivaldo Costa trouxe, à apreciação da Corte, comunicação feita pela Delegada da Coligação "União por Pernambuco" do falecimento do candidato a Deputado Estadual, Severino José Cavalcanti Ferreira Júnior, a fim de serem tomadas as providências necessárias para a exclusão dos seus dados na urna eletrônica e demais setores deste Tribunal. O representante do Ministério Público Eleitoral, Dr. Miécio Oscar Uchôa Cavalcanti Filho, emitiu parecer oral pelo deferimento do pedido, no que foi seguido, à unanimidade, pelo Pleno do Tribunal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Diretor Geral, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

The bottom half of the page is filled with several handwritten signatures and scribbles in black ink. The signatures are highly stylized and difficult to decipher, but they appear to be official signatures of the court members mentioned in the text above. There are approximately seven distinct signatures scattered across the lower portion of the document.